

CARTA DE SENTENÇA

O Tabelião de Notas poderá, a pedido da parte interessada, formar cartas de sentença das decisões judiciais, dentre as quais, os formais de partilha, as cartas de adjudicação e de arrematação, os mandados de registro, de averbação e de retificação, nos moldes da regulamentação do correspondente serviço judicial. (Provimento nº 057/2013, Tribunal de Justiça ES). O advogado poderá retirar o processo judicial físico ou acessar o processo eletrônico e o Cartório extrajudicial fará a carta de sentença no prazo de até 05 dias. Poderá ainda retificar itens da sentença que não alterem a substância da decisão, tais como erros materiais.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do Documento de Identidade, CPF ou CNH do solicitante.
- Autos do processo judicial físico **original** ou o acesso ao processo eletrônico



Prazo: Com a apresentação da documentação completa, a Carta de Sentença será entregue em até 5 (cinco) dias úteis.

[Acesse o Qr Code e tenha acesso aos nossos canais](#)

